

Resolução nº 035/2021/CMS/MN-RO

Monte Negro, 21 de dezembro de 2021.

PUBLICADO

No mural em 21 / 12 / 21
Conforme at. 44
da Lei Orgânica.

Eliane Ronconi
Chefe de Gabinete
Portaria 006/2021

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para aquisição de motocicletas para Agentes Comunitários de Saúde”.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A reunião extraordinária, realizada no dia 21 (vinte e um) de dezembro do ano de 2021, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h20min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.

O Plano de Trabalho foi apresentado pela Secretária de Saúde Alcione da Silva Bohrer para todos os Conselheiros presentes.

O valor total geral do plano de aplicação é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para a compra de 18 (dezoito) motocicletas com valor unitário de 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

As motocicletas com as seguintes especificações mínimas: 0 (zero) km, ano 2021 equipada motor: 01 cilindro, 04 tempos, arrefecido a ar; cilindrada mínima: 110 cc, sistema de partida pedal ou elétrica; combustível: gasolina flex, bateria selada, roda dianteira e traseira, retrovisores, sistema de freio dianteiro e traseiro, emplacada em nome da Prefeitura Municipal.

O projeto tem por objetivo melhorar a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população de Monte Negro/RO, através do aporte de veículos do tipo motocicletas para a qualificação do atendimento prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde.

O projeto foi aprovado por unanimidade por todos conselheiros presentes.



RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação do Plano de Trabalho para aquisição de motocicletas para Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sonia Leite

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2020/2022

Alcione Baieta da Silva Bohrer.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 035/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM / /

CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		CNPJ: 63.761.985/0001-98	
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO		CNPJ: 11.957.240/0001-03	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: PRAÇA PAULO MIOTTO, N. 2330, SETOR 01.			
CIDADE: MONTE NEGRO	UF: RO	CEP: 76.888-000	TEL: (69) 3530 - 3110
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGENCIA: 4002-9	CONTA CORRENTE: CONTA CORRENTE
RESPONSÁVEL: IVAIR JOSÉ FERNANDES		CPF: 677.527.309-63	
C.I./ORGÃO EXPEDIDOR: 1.488.941 SSP/RO		CARGO: PREFEITO	FUNÇÃO: CHEFE DO EXECUTIVO
ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, N. 2082			MATRICULA: ---
			CEP: 76.888-000

2. OUTROS PARTICIPES (UNIDADE GESTORA)

RESPONSÁVEL: ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER		CPF: 718.755.302-15	
C.I./ORGÃO EXPEDIDOR: 782.661 SESEDEC/RO	CARGO: SECRETÁRIA DE SAÚDE	FUNÇÃO: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL	MATRICULA: --

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	INÍCIO: ALR	TÉRMINO: 180 DIAS/ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Este projeto tem por objetivo melhorar a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população de Monte Negro-RO (*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CNES 6528473*), através do aporte de veículos do tipo motocicletas para a qualificação do atendimento prestado pelos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate à endemia (ACE), num quantitativo aproximado de 40 profissionais.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Município de Monte Negro, está Localizado na Mesorregião do Leste Rondoniense, na Microrregião de Ariquemes, com população de 15.852 habitantes (Estimativa – IBGE 2019), a densidade é de 7,30 hab./km² (IBGE-2010), considerando os aspectos limítrofes do zoneamento urbano.

O viés da saúde pública é uma das métricas mais importantes (senão a mais relevante) a ser gerida pela administração pública. Esta se desdobra em diversas políticas (tanto no âmbito da Atenção Básica quanto da Atenção Especializada). Nos ateremos aqui à atenção básica (Agentes Comunitários de Saúde).

Considerando que o conjunto de esforços para a otimização da saúde também perpassa pelo desenvolvimento e execução de estratégias satisficientes por parte da Coordenação de Endemias e, neste espectro, as ações de controle e combate ao *Aedes aegypti* (principal vetor das doenças Dengue, Febre chikungunya e Zika Vírus, arboviroses com alto poder de letalidade sobre o ser humano), com visita in loco, manejo ambiental, educação em saúde, comunicação e sensibilização da comunidade monte-negrina, sendo necessária para tal a aquisição de motocicletas, a fim de beneficiar a população (tanto do perímetro urbano quanto rural) com as ações preventivas de saúde.

Ainda nesta seara, a Atenção Básica (na qual se insere o Programa de Agentes Comunitários de Saúde) constitui-se como porta de entrada para os serviços de saúde no contexto do SUS, visando ações de prevenção das doenças, promoção e proteção da saúde, o diagnóstico, o tratamento e reabilitação, no âmbito coletivo e individual. Deve ser realizada por equipe multiprofissional que adquire responsabilidade sanitária sobre o seu território, que é bem delimitado e com população adstrita, devendo organizar ações longitudinais no cuidado às pessoas, (BRASIL, 2008 *apud* PEREIRA et. al, 2011). É relevante destacar o papel desenvolvido pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), iniciativa preconizada pelo Ministério da Saúde e tem por princípio escopo¹:

¹ Vide arcabouço teórico: PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, item 4.2.6, que versa sobre as atribuições dos referidos profissionais.

(...) I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; (...)

O número de ACSs supera o número de motocicletas pleiteadas, porém, o formato de utilização das mesmas será por escala de equipes a ser definida pela coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. Uma parte se deslocará às localidades mais distantes, inclusive as linhas vicinais pertencentes ao campo de atuação e outra equipe desenvolverá suas atividades nas proximidades, podendo ser a pé ou com veículo próprio (comprovada a real necessidade). Na atualidade, toda a gama de servidores deste programa percorre residências e logradouros em geral com veículo particular e a presente aquisição em muito otimizará a consecução dos trabalhos desenvolvidos por esses profissionais.

Portanto, diante das asserções supramencionadas, é medida *sine qua non* o apoio do Governo do Estado no tangente à aquisição das motocicletas. Desta forma, consideramos fidedigna a solicitação e acreditamos no parecer favorável ao pleito proposto para o acolhimento e cuidado da presente proposta.

METAS: Quantitativas - Satisfazer em aproximadamente 60-70% a demanda do Programa de Agentes Comunitários de Saúde municipal no tocante ao apoio logístico das ações de saúde desenvolvidas em todo o perímetro do município (tanto na zona urbana quanto rural);

Qualitativas - Proporcionar agilidade, eficácia, abrangência institucional e qualidade aos serviços prestados pelas equipes ACE e ACS à comunidade monte-negrina.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INICIO	TERMINO
01		AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Amplitude e universalização das ações desenvolvidas pelas equipes ACS e ACS no bojo da atenção básica de saúde em todo o território municipal.	Atendimento à população monte-negrina, percorrendo todo o perímetro urbano e rural		ALR	180 dias ALR
	1.1	MOTOCICLETA com as seguintes especificações mínimas: 0 (zero) km, ano 2021 equipada motor: 1 cilindro, 04 tempos, arrefecido a ar; cilindrada mínima: 110 cc, sistema de partida a pedal ou elétrica; combustível: gasolina ou flex; bateria selada; roda dianteira e traseira, retrovisores, sistema de freio dianteiro e traseiro; emplacada em nome da Prefeitura Municipal.	UNID	18	ALR	180 dias ALR

PLANO DE APLICAÇÃO (RS1,00)

NATUREZA DE DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	237.200,00	14.800,00	252.000,00
TOTAL GERAL		237.200,00	14.800,00	252.000,00

4. PLANILHA DE CUSTO

ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
44.90.52.00	1.1	MOTOCICLETA com as seguintes especificações mínimas: 0 (zero) km, ano 2021 equipada motor: 1cilindro, 04 tempos, arrefecido a ar; cilindrada mínima: 110 cc , sistema de partida a pedal ou eletrica; combustível: gasolina ou flex; bateria selada; roda dianteira e traseira, retrovisores, sistema de freio dianteiro e traseiro; emplaceda em nome da Prefeitura Municipal.	UNID	18	14.000,00	252.000,00
TOTAL:						R\$ 252.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM RS) CONCEDENTE

META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
01	237.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
01	14.800,00				
02					

6. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DEBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

Pede deferimento,

Monte Negro, 20 de julho de 2021.



IVAÍR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

7. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

 Local/Data:

 Concedente